



12/02/2026, QUINTA – FEIRA

03 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) PORTARIA Nº.08/2026 – DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.
- 2) PORTARIA Nº.010/2026-GAB/PMP - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 016/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 08/2026 de 12 de Fevereiro de 2026

**Dispõe sobre a designação
para a função de Coordenadora
de Epidemiologia do Município
de Pracuúba/AP.**

O Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JOÃO CARLOS SANTOS NEDEIROS**, no uso de suas atribuições e deveres legais, que lhe são conferidas pela Lei nº003, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. **ANGELINA MACEDO BARBOSA** para exercer a função de **COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA**, portadora do **CPF 027.773.902.07** vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pracuúba**.

Parágrafo único: O Servidor desempenhara a função sem nenhum ônus a mais.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 052/2025/GAB/PMP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 016/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010 DE FEVEREIRO DE 2026-GAB \ PMP

O PREFEITO DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e inciso II, do art. 23 da Constituição Federal de 1998,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **MILAS ABREU FERREIRA** que solicita o **CANCELAMENTO** da Licença sem Vencimento datado em 26 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir do dia 12 de Fevereiro de 2026 a Licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida através da **Portaria nº 105 DE SETEMBRO DE 2025-GAB \ PMP**, ao servidor público municipal **MILAS ABREU FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **CARPINTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme manifestação expressa pelo retorno, em conformidade Com o REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRACUÚBA no art. 62º, inciso 1º da Lei 010 de 18 de Dezembro de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 12 de Fevereiro de 2026

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE PRACUÚBA
PRACUÚBA/AP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba